



**PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026**

APROVADO NA SESSÃO  
DO DIA: 29/05/2026

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, etc.,

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Morrinhos aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Revisão e Atualização da Lei Orgânica do Município de Morrinhos/CE e Regimento Interno da Câmara Municipal de Morrinhos.

Art. 2º A Comissão Especial terá como finalidade:

I - Realizar um estudo aprofundado da atual Lei Orgânica, identificando os dispositivos que se encontram desatualizados ou em desacordo com as emendas promovidas nas Constituições Federal e Estadual.

II – Sempre que possível, promover debates e discussões com a participação de técnicos, especialistas em direito, representantes da sociedade civil e demais interessados.

III - Elaborar uma proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, incorporando as alterações necessárias para adequá-la ao ordenamento jurídico constitucional vigente e para aprimorar sua clareza, precisão e eficácia na regulamentação dos assuntos de interesse local.

IV - Elaborar uma proposta de Projeto de Resolução do Novo Regimento Interno, incorporando as alterações necessárias para adequá-la ao bom funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 3º A Comissão Especial será composta por 3 (três) Vereadores, indicados pelo Presidente da Câmara, conforme Art. 28, XIX do Regimento Interno

Art. 4º O prazo de funcionamento da Comissão Especial será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua constituição. Este prazo poderá ser prorrogado, em tempo hábil, mediante aprovação do Plenário, conforme o §7º do art. 75 do Regimento Interno.

Art. 5º Compete à Comissão Especial:

I - Realizar estudos, levantamentos e análises da legislação pertinente;

II - Promover reuniões e debates;

III - Solicitar informações e documentos a órgãos públicos e entidades privadas;

IV - Solicitar à Mesa Diretora e à Casa Legislativa todo o suporte necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

V - Elaborar e apresentar à Mesa Diretora um relatório conclusivo dos seus trabalhos, contendo a proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal e proposta de Projeto de Resolução para o Regimento Interno.



## PODER LEGISLATIVO

Art. 6º Concluídos os seus trabalhos e apresentado o relatório, a Comissão Especial será automaticamente extinta.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Câmara Municipal de Morrinhos/Ce, 25 de maio de 2026.

*Jose Edson de Lira*  
**JOSE EDSON DE LIRA**  
Presidente da Câmara

*Marcos Antonio Teixeira Magalhães*  
**MARCOS ANTONIO TEIXEIRA MAGALHAES**  
Vice-presidente da Câmara

*Jose Ilton do Santos*  
**JOSE ILTON DO SANTOS**  
Primeiro Secretário

*Marcio Gleil Maranhão*  
**MARCIO GLEI MARANHÃO**  
Segundo Secretário